



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.448/2015

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Poiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2015, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:	
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:	
Atividade: 0601.20.606.0026.2.026	
(111)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	30.000,00
(113)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	30.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:	
01- Departamento de Urbanismo:	
Atividade: 0801.15.452.0019.2.021	
(125)3.3.90.00-00.00.017- Aplicações Diretas.....R\$	30.000,00
Soma.....R\$ 90.000,00	

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:	
07- Encargos Gerais do Município:	
Atividade: 0407.29.046.0002.7.041	
(50)3.1.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	20.000,00
07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:	
01- Departamento Indústria e Comércio:	
Projeto: 0701.22.411.0027.1.026	
(118)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:	
01- Departamento de Urbanismo:	
Projeto: 0801.15.451.0019.1.008	
(128)4.4.90.00-00.00.017- Aplicações Diretas.....R\$	20.000,00
(127)4.4.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
09- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE:	
01- Departamento da Infância e Adolescente:	
Atividade: 0901.08.243.0038.2.057	
(150)3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
Atividade: 0901.08.243.0038.2.058	



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

(151) 3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
13- FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:	
01- Departamento de Defesa Civil:	
Atividade: 1301.06.182.0051.2.076	
(152) 3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$	10.000,00
Soma.....R\$	90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 17 DE SETEMBRO DE 2015.


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Rosa Isabel Montagner
Secretária Administração e Fazenda